



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 56

Proc. Físico: 030008123/2018
Proc. ProcNit: 030012065/2021

Data: 10/02/2022

RECURSO VOLUNTÁRIO

REVISÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL

RECORRENTE: SHANDRA ABDALLA MONASSA BESSIL

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso Voluntário contra decisão de primeira instância (fls. 88) que julgou IMPROCEDENTE o pedido de revisão do valor venal referente ao imóvel situado na Trav. Maria A. Gonçalves, 21 – Santa Rosa (Matrícula: 008.852-6).

O contribuinte impugnou o lançamento referente ao exercício de 2018, sob o argumento de que o imóvel estaria situado em área de risco, dominada por traficantes e que o valor venal considerado estaria acima do valor de mercado (fls. 03 e 04) e anexou duas avaliações de corretores no valor de R\$ 190.000,00 e R\$ 180.000,00 (fls. 14/15).

O processo foi remetido à FCIT que definiu o valor venal do imóvel em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) (fls. 24).

A solicitação foi analisada em 30/08/2018 (fls. 27), com decisão pela improcedência do pedido de revisão, uma vez que o valor apurado pela FCIT era superior ao resultante do cálculo efetuado de acordo com o CTM (R\$ 374.302,65) (fls. 26).

A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu em 15/10/2018 conforme AR anexado aos autos do processo (fls. 33) e foi protocolado recurso voluntário em 31/10/2018 (fls. 35).

Em sede de recurso, a contribuinte reafirmou os argumentos da impugnação, acrescentando que a avaliação efetuada pela FCIT não teria considerado a localização do imóvel, mas apenas as suas características e anexando notícias acerca de eventos violentos ocorridos no local (fls. 35).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 57

Proc. Físico: 030008123/2018
Proc. ProcNit: 030012065/2021

Data: 10/02/2022

É o relatório.

Preliminarmente à análise do mérito, há que se verificar a observância do prazo legal para protocolar o recurso administrativo pela recorrente.

A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu em 15/10/2018 (segunda-feira) (fls. 35), como o prazo recursal era de 30 (trinta) dias, seu término adveio em 14/11/2018 (quarta-feira), tendo sido a petição protocolada em 31/10/2018 (fls. 35), esta foi tempestiva.

No presente caso concreto, a questão devolvida para análise por meio do recurso voluntário consiste na verificação da correção do procedimento que resultou na manutenção do valor venal do imóvel resultante do cálculo efetuado de acordo com o CTM.

Dispõem os art. 12 e 13 do CTM, *in verbis*:

“Art. 12. O valor venal do imóvel, apurado de acordo com o disposto no art.13, reveste-se de presunção relativa de certeza e poderá ser revisto pela Administração Fazendária, a partir de solicitação do contribuinte, através de processo administrativo instaurado de acordo com regulamento, considerando-se os seguintes fatores:

I - localização, área, características e destinação da construção;

II - valores correntes das alienações de imóveis no mercado imobiliário;

III - situação do imóvel em relação aos equipamentos urbanos existentes no logradouro;

IV - declaração do contribuinte, desde que ratificada pelo fisco, ressalvada a possibilidade de revisão, se comprovada a existência de erro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 58

Proc. Físico: 030008123/2018
Proc. ProcNit: 030012065/2021

Data: 10/02/2022

V - outros dados tecnicamente reconhecidos para efetivação do lançamento do imposto.

§ 1º Os pedidos para a revisão prevista neste artigo deverão observar os prazos descritos no art. 20.

§ 2º Para fins de cálculo do imposto, a revisão prevista neste artigo será considerada desde janeiro do exercício em que se protocolou a solicitação.

§ 3º Nos casos em que o valor de alienação do imóvel no mercado seja comprovadamente menor do que o valor presumido referido no caput, será aplicado a este o fator de adequação (FA) constante do Anexo II, visando ajustá-lo ao valor de mercado.

*Art. 13. O valor venal dos imóveis será **determinado** levando-se em conta a área e testada do terreno, a área construída, o valor unitário do metro linear da testada do terreno e do metro quadrado das construções, bem como fatores de correção relativos à localização e situação pedológica e topográfica dos terrenos, categoria e posição das edificações, conforme as fórmulas e tabelas do Anexo II.*

§ 1º A determinação prevista no caput deste artigo será fundamentada nos seguintes dados:

I - plantas de valores estabelecidas pelo Poder Executivo, com indicação do valor do metro linear de testada dos terrenos em função de sua localização;

II - valores do metro quadrado das construções definidos pelo Poder Executivo em função das características e da categoria das edificações, a partir de informações de órgãos técnicos da construção civil.

§ 2º Os valores das plantas referidas neste artigo, obtidos considerando-se os fatores descritos nos incisos I a V do art.12, poderão ser revisados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 59

Proc. Físico: 030008123/2018
Proc. ProcNit: 030012065/2021

Data: 10/02/2022

anualmente até 31 de outubro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte”.

Como se depreende da leitura dos artigos acima, a determinação do valor venal deve considerar elementos como área (do terreno e construída), valor do metro linear da testada do terreno e do metro quadrado da construção, e fatores de correção relacionados à localização do terreno, posição e categoria da edificação. Em suma, deve ser justificado de forma objetiva, de modo a permitir a todos a compreensão da metodologia utilizada para dimensionamento da base de cálculo do tributo.

Foi solicitado ao FCIT auxílio na análise do pedido de revisão valor venal (fls. 17).

Em resposta o FCIT informou ter apurado o valor correspondente à R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), sendo *“conhecida a posição relativa dos imóveis em estudo, assim como as características básicas e os demais fatores que influenciam a avaliação”* e desenvolvida *“pesquisa de mercado através de contatos com firmas imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, de modo a coletar subsídios suficientes para o embasamento requerido ao presente processo de avaliação e a consequente convicção dos valores encontrados”* (fls. 24).

O antigo procedimento utilizado para determinação do valor venal revisado tem sido reiteradamente considerado nulo, por ausência de fundamentação, nos lançamentos relativos ao ITBI. Neste sentido, reproduzimos o voto do Conselheiro Relator Dr. Eduardo Sobral no Processo nº 30/026249/2016:

“...Este Conselho de Contribuintes possui entendimento no sentido de ser nula a decisão de primeira instância que deixa de explicitar a metodologia utilizada para apurar a base de cálculo arbitrada dos imóveis sujeitos à incidência do ITBI, fazendo uso de termos ou sentenças genéricas, tais como “pesquisas de mercado através de contatos com firmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030008123/2018
Proc. ProcNit: 030012065/2021

Data: 10/02/2022

imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, de modo a coletar subsídios suficientes”.

Entendimento idêntico foi adotado em processo relacionado ao IPTU protocolado sob o número 030021536/2018.

Dessa forma, opinamos pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu provimento, para anular a decisão de primeira instância por ausência de fundamentação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

10/02/2022

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Nº do documento:	00003/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
Data da criação:	10/02/2022 17:57:26		
Código de Autenticação:	9563E973E7E763F1-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Ao CC

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Ressalta-se que verificamos o impedimento do Conselheiro Rodrigo Fulgoni Branco, nos termos do art. 54, do mesmo decreto.

Observar o pedido de sustentação oral efetuado pela recorrente (fls. 42).

Em 10/02/2022.

Documento assinado em 10/02/2022 17:57:26 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Nº do documento:	00917/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	RELATÓRIO E VOTO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	16/02/2022 15:44:45		
Código de Autenticação:	9ABC8AB6EB6BA623-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De odem ao Conselheiro Ermano Torres Santiago para apresentar relatório e voto nos autos, observando prazos regimentais.

Em, 16 de fevereiro de 2022

Documento assinado em 16/02/2022 15:44:45 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

EMENTA- IPTU- RECURSO VOLUNTÁRIO –BASE DE CALCULO DO IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU - ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

PROCESSO ESPELHO Nº 030/0012065/2021

Senhor Presidente e Membros do Conselho.

Trata-se de recurso administrativo contra decisão de primeira instância que indeferiu a impugnação relativo a revisão de lançamentos do IPTU. EXERCÍCIO 2018 tendo em visto a discordância do contribuinte sobre o valor venal do imóvel localizado na Trav. Maria A. Gonçalves- 21 – Santa Rosa .

Em sede de impugnação o contribuinte insurgiu contra o lançamento do valor venal apurado de R\$477.019,75(Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) sob o argumento de que o imóvel esta localizado em área de risco dominada por traficante, apresentando dois laudos (fs. 14-15) executado por duas corretoras de imóveis, os quais apuraram os valores de mercado de R\$190.000,00 e R\$180.00,00.

A fim de verificar o valor venal do imóvel, os autos foram remetidos ao setor Técnico Competente (FCIT), o qual proferiu laudo avaliando o imóvel em R\$1.150.000,00, valor este superior ao valor venal considerado.

A decisão da 1ª instância indeferiu a impugnação mantendo os lançamentos na integra, com base no parecer elaborado pelo setor competente que demonstrou que o valor venal do imóvel é superior ao valor venal aplicado na base de calculo do IPTU para o exercício de 2018.

O contribuinte apresentou Recurso Voluntário em 31.10.2018 mantendo os argumentos da impugnação, acrescentando que a avaliação do Setor Competente (FCIT) não teria levado em conta a localização do imóvel (área de Risco) e apenas as características do mesmo.

É O RELATÓRIO

Presentes todos os pressupostos de admissibilidades, motivo pelo qual reconheço o presente recurso.

Para fins de economia processual, adoto integralmente o parecer da Representação Fazendária.

A administração municipal procedeu a revisão do IPTU do exercício de 2018 da unidade imobiliária situada na Trav. Maria A. Gonçalves- 21 – Santa Rosa, procedimento motivado pelo questionamento do contribuinte sobre o valor venal do imóvel, sendo apurado pelo Setor Competente (FCIT) o valor correspondente à R\$1.150.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta mil Reais). No entanto a Administração Pública ao não fundamentar os fatores considerados para apurar os lançamentos, prejudica o contribuinte no seu direito de defesa e ao contraditório pela falta de transparência na informação do método ou fórmula utilizada para arbitragem dos valores lançados. Procedimento este cívico de nulidade. Matéria já abordada nesse Conselho conforme bem mencionado pela Representação Fazendária, no voto do Conselheiro Relator Dr. Eduardo Sobral no processo nº30/026249/2016.

Este Conselho de Contribuintes possui entendimento no sentido de ser nula a decisão de primeira instância que deixa de explicitar a metodologia utilizada para apurar a base de cálculo arbitrada dos imóveis sujeitos à incidência do ITBI, fazendo uso de termos ou sentenças genéricas, tais como "pesquisas de mercado através de contatos com firmas imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, de modo a coletar subsídios suficientes"

E no processo relacionado ao IPTU protocolado sob o número 030021536/2018.

Diante do exposto acompanho integralmente o parecer da Representação Fazendária, pelo CONHECIMENTO do Recurso Voluntário e seu PROVIMENTO.

Niterói, 21 de fevereiro de 2022

ERMANO TORRES SANTIAGO

CONSELHEIRO

Nº do documento:	00185/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	15/03/2022 16:10:11		
Código de Autenticação:	DBAA4E4C67FDEDBC-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 030/08.123/2018 (espelho 030/012.065/2021) DATA: 11/03/2022

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1.323ª SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: 11/03/2022

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Luiz Felipe Carreira Marques
2. Francisco da Cunha Ferreira
3. Marcio Mateus de Macedo
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Santiago
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
8. Luiz Claudio Oliveira Moreira

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03, 04, 05,06, 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (x)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - ERMANO TORRES SANTIAGO
CC, em 11 de março de 2022

Documento assinado em 25/03/2022 14:50:32 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Nº do documento:	00186/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 2.945/2022		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/03/2022 21:22:14		
Código de Autenticação:	038682ADAB5E7AAB-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1.323ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 11/03/2022

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 030/008.123/2018 (Espelho 30/012.065/2021)

RECORRENTE: - SHANDRA ABDALLA MONASSA BESSIL

RECORRIDO: - Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: - Ermano Santiago

DECISÃO: - Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi pela declaração de nulidade da decisão de Primeira Instância, com o provimento do recurso, retornando os autos Coordenação de IPTU para apreciação, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 2.945/2022: - " IPTU- RECURSO VOLUNTÁRIO –BASE DE CALCULO DO IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU - ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO".

CC em 11 de março de 2022

Documento assinado em 25/03/2022 14:50:33 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Nº do documento:	00187/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	OFICIO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/03/2022 22:01:26		
Código de Autenticação:	8082615FC19717FD-8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO 030/008.123/2018 (Espelho 030/012.065/2021)

"SHANDRA ABDALLA MONESSA BESSIL"

RECURSO VOLUNTÁRIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos a decisão foi pela declaração de nulidade da decisão de Primeira Instância, com o provimento do recurso, retornando os autos à Coordenação de IPTU para apreciação, nos termos do voto do relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 11 de março de 2022

PROCNIT

Processo: 030/0012065/2021

Fls: 69

Nº do documento:	00188/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACÓRDÃO 2..945/2022		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/03/2022 22:15:03		
Código de Autenticação:	DD4C077E509C33F4-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCAD

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 2.945/2022: - " IPTU- RECURSO VOLUNTÁRIO –BASE DE CALCULO DO IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMOVÉL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU - ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO".

CC em 11 de março de 2022

Documento assinado em 25/03/2022 14:50:35 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 10

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 71

Fado D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
M. H. S. F.

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 809,78
TOTAL.....R\$ 3.123,46

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.022,04 (Mil e vinte e dois reais e quatro centavos), os proventos mensais de WALDO MARINS DE SOUZA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.016-0, ficando cancelada a apostila, publicada em 18/08/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0539/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 757,07

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 264,97

TOTAL.....R\$ 1.022,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 003/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Sergio Peçanha Lopes (MEI), para criação de logomarca exclusiva para os Jogos Escolares de Niterói-2022, no valor de R\$ 9.318,00 (Nove mil, trezentos e dezoito reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 003/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0023.0137.6045 da Fonte 138, processo nº 230000032/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/024603/2016 - (Espelho 030/019028/2021) - PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA. - "Acórdão nº 2.957/2022: - ISSQN - Auto de infração nº 50.477/2014. Aplicação de multa de 100% do valor do imposto. Revogação e substituição pela lei 3252/216 em seu artigo 120. Redução para 75% - Recurso voluntário que se dá provimento parcial."

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do conselho de contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte, no setor de cartório da secretaria municipal de fazenda, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/028151/2019	226593-2	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	023.694.71
030/008287/2019	117733-6	LEONARDO CASTRO NUNES E S/M	
030/003364/2019	118469-6	MOACYR DA FONSECA VALENTE	675.951.1*
030/020299/2018		SINACON 334 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.678.051/C

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de administração tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência no pedido de demanda externa não requisitória no processo abaixo mencionado, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/027891/2019	RICARDO R. E MARENIZIA B. S. RODRIGUES CONSULTÓRIOS LTDA	29.366.549/0001-86

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento de isenção do IPTU, para os anos de 2020 a 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/006084/2019	262010-2	ALDELY GERMANO DOS SANTOS	519.189.787-00

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do comparecimento a esta secretaria municipal de fazenda para cumprir as exigências solicitadas na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/022993/2018	127425-7	J.P. OLIVEIRA GOMES PROJ. E ARQUITETURA LTDA	07.299.244/0001-66

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da impugnação na respectiva inscrição municipal mencionado, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/024377/2018	33345-0	TERESA GUILHERMINA DOS SANTOS MATTOS	846.154.947-34

EDITAL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 11

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 72

Pado D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
M. H. S. Farias

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/005289/2022	263964-9	FERNANDO POLICARPO DE OLIVEIRA	031.968.447-49
030/006803/2022	265541-3 - 265542-1 - 265543-9	LUIZ CARLOS ROCHA SAMPAIO	019.630.155-68
030/006677/2022	61307-5	MARCUS VINICIUS ALVES	641.660.237-72
030/006431/2022	176542-9	JANETE DE ABREU FERREIRA	069.641.597-62
030/003935/2022	13096-3	GERALDO CHAVES PINTO E S/M	077.608.927-72

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

EDITAL

**INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/010574/2021	85550-2	ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	851.964.108-30

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/015479/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - "Acórdão nº 2.947/2022: - ISS - Recurso voluntário e de ofício - Obrigação principal - Falta de recolhimento de ISS na qualidade de responsável tributário - Comprovações de pagamentos que atestam a satisfação integral do crédito tributário, dos juros, acréscimos moratórios e fiscais - Condição extintiva do crédito tributário - Inteligência do art. 156, I do CTN - Insustentabilidade do auto de infração - Recurso voluntário conhecido e provido - Recurso de ofício desprovido."

030/015476/2021 - EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. - "Acórdão 2.938/2022: - ISS - Recurso voluntário - Auto de infração - Falta de recolhimento ISS período de 2014 e 2015 - Responsabilidade tributária por substituição - Obrigatoriedade de recolhimento do ISS pelo tomador de serviços - Recurso conhecido e não provido."

030/015463/2021 - ENEL BRASIL S/A. - "Acórdão nº 2.940/2022: - Recurso voluntário apresentado fora do prazo. Prazo contado de forma contínua. Não conhecimento do recurso. Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo, que deve ser contado de forma contínua e não em dias úteis. Recurso não conhecido."

030/014399/2021 - 030/12082/2021 - GERAÇÃO FÓRUM CULTURAL PENDOTIBA EIRELI. "Acórdãos nºs 2.888/2021 e 2.889/2021: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Paralisação das atividades da recorrente. Improcedência do arbitramento de receitas para período posterior à paralisação. Recurso voluntário conhecido e provido."

030/014074/2021 - CATARINA JUSSARA RIBEIRO FAÇANHA. - "Acórdão nº. 2.910/2021: - ITBI - Recurso voluntário e de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Laudo detalhado de avaliação apresentado pela contribuinte - Ausência de motivação acerca do não acolhimento - Preterição do direito de defesa - Nulidade da decisão de 1ª instância - Inteligência do art. 26, caput, da lei nº 3.368/2018 - Recurso voluntário e de ofício conhecidos e providos."

030/013025/2021 - UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI COOP. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - "Acórdão nº 2.932/2022: - ISS - Recurso voluntário e recurso de ofício - Receitas de intercâmbio passíveis de incidência de ISS - Auto de infração 52892 de 31.07.2017 - Falta de recolhimento de ISSQN competência janeiro a dezembro/2016 - Equívoco no vencimento do lançamento de dez. 2016 - 1ª Instância julgou parcial procedência da impugnação - Recurso de ofício e voluntário conhecidos e desprovidos."

030/012075/2021 - CLIMACO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME. - "Acórdão nº 2.942/2022: - ISSQN. Obrigação acessória. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços no período de dezembro de 2014 a setembro de 2015. Contribuinte que promoveu alteração contratual da sociedade em novembro de 2014, modificando o estabelecimento prestador do município de Saquarema para o município de Niterói, com averbação no cartório de registro civil de pessoas jurídicas em dezembro de 2014. Vontade das partes formalizada através de alteração de contrato social que constitui prova no sentido da transferência do estabelecimento



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 12

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 73

pedido D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
SLC MHSFam

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

para o município de Niterói, acarretando a obrigação acessória de emissão de notas fiscais de serviços pelo estabelecimento situado no município de Niterói desde dezembro de 2014. Redução da multa fiscal, com aplicação do percentual de 0,5% sobre o valor da operação, em face da nova legislação (art. 121, inciso I, alínea "A", da lei nº 2.597/2008, na redação dada pela lei nº 3.461/2019). Aplicação da legislação mais benéfica, na forma do art. 106, inciso II, alínea "C", do CTN. Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/012069/2021 - CLIMACO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME. - "Acórdão nº 2.941/2022: - Notificação de exclusão do Simples Nacional. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços no período de dezembro de 2014 a setembro de 2015. Contribuinte que promoveu alteração contratual da sociedade em novembro de 2014, modificando o estabelecimento prestador do município de Saquarema para o município de Niterói, com averbação no cartório de registro civil de pessoas jurídicas em dezembro de 2014. Vontade das partes formalizada através de alteração de contrato social que constitui prova no sentido da transferência do estabelecimento para o município de Niterói, acarretando a obrigação acessória de emissão de notas fiscais de serviços pelo estabelecimento situado no município de Niterói desde dezembro de 2014. Caracterização do descumprimento reiterado de infração ao disposto no art. 26, inciso I, da LC nº 123/2006, ensejando a exclusão do contribuinte do regime do Simples Nacional, nos moldes do art. 29, inciso XI, da LC nº 123/2006. Decisão de primeira instância correta. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/012065/2021 - SHANDRA ABDALLA MONASSA BESSIL. - "Acórdão nº 2.945/2022: - IPTU - Recurso voluntário - Base de cálculo do IPTU - Pedido de revisão do valor venal do imóvel - Ausência de fundamentação na revisão dos lançamentos de IPTU - Anulação da decisão de 1ª instância - Recurso voluntário conhecido e provido."

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido do departamento de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados da decisão que julgou procedente em parte o pedido de revisão de lançamento de ITBI nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/010971/2021	075182-6	CARLOS MARCELO DE A. GONÇALVES	388.619.507-44
030/007800/2021	125277-4	FERNANDA PIRES DE CAMPOS D. FERRO	088.331.607-26
030/005890/2021	164103-4	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	028.748.477-71
030/005395/2021	87311-7	SERGIO SUISSA	023.932.807-82
030/002133/2021	94900-8	MARCELO JOSÉ OLIVEIRA	170.589.958-77
030/018886/2020	180808-8	ANDREIA CRISTINA G. SOARES	007.409.847-05
030/018190/2020	181500-0	SERGIO GOMES JUNIOR E S/M	005.486.927-77
030/015800/2020	88200-1	LAURO GARCIA	899.874.977-72

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados da improcedência nos pedidos de revisão de lançamento de ITBI nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/13101/2021	188495-6	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	311.837.607.44
030/10139/2021	216819-3	BERNARDO DE CASTRO LORENTZ	129.215.687.21

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do procedimento em parte nos pedidos de revisão de lançamento de ITBI nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/011782/2021	75729-4	WALTER DUARTE DA SILVA	071.306.767-52
030/015884/2020	106147-2	FABIO NEGREIROS PEREIRA	085.693.747.98

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação do ITBI, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do julgamento de procedente em parte a impugnação ao lançamento de ITBI na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/011832/2021	097668-8	CAUÊ GOMES	132.182.247-21

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - COCAD

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de cobrança administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de autorizar a restituição de créditos na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/010687/2021	119823-7	MONIQUE A. DE QUINTANILHA LOPES	022.286.347-19

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 13

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 74

icado D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
21 L MHSFang

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013613/2020	96691-1	ATHAÍDE ROCHA DA SILVA	204.665.957.00
030/007581/2021	88275-3	KETRYN MAGRINI CARDOSO MACHADO DA COSTA	127.153.407.02

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento de isenção do IPTU na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004881/2021	001797-0	SOCIEDADE BENEFICENTE MAÇÔNICA LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE	29.845.690.00

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que já existe cadastro da imunidade tributária na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007545/2021	004722-5	SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA	30.137.319/0001-24

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do reconhecimento do pedido de imunidade de ISS na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004328/2021	302656-7	MP ASSISTÊNCIA CARE SAÚDE LTDA ME	19.452.818.0001-73

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento apenas a parte titularizada pela requerente (50% do imóvel) para aos anos de 2022 a 2024 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/002488/2021	55973-2	JANIR MARIA DA COSTA PESSANHA	031.222.507.56

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento parcial da revisão de lançamentos de ITBI nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001651/2021	60079-1	WAGNER DE LIMA PEREIRA	022.525.777.70
030/000405/2021	135742-5	TATIANA DA SILVA BARRETO E OUTRO	075.440.537.09
030/015744/2020	188482-4	FELIPE FURTADO BURNS VIANNA	112.279.557.23
030/014157/2020	182283-2	GERALDO RODRIGUES PIMENTEL NETO	105.717.127.11
030/011496/2020	256882-2	ANDREA SAMPAIO MIRA	032.280.087.03
030/008269/2020	251833-0	MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA	095.208.187.31

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento apenas da parte titularizada pela requerente 50% (do imóvel) para os anos de 2021 a 2023 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018168/2020	56326-2	GILÇA ALVES BELMIRO DE MACEDO	090.461.267.81

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE – CC

030/004908/2021 - RRC ACESSORIA EMPREENDIMENTOS E PLANEJAMENTO LTDA. "Acórdão nº 2.948/2022: - ITBI – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Base de cálculo – Laudo técnico emitido pela Administração Tributária – Uso do Método Comparativo Direto de Dados do Mercado – Fundamento na NBR 14.653-1 (Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais) e na NBR 14.653-2 (Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos) – Presunção de legitimidade dos atos administrativos – Ausência de prova inequívoca que afaste a validade do documento – Recursos conhecidos e desprovidos."

030/002922/2021 - VALMIR JOSÉ LOPES PORTUGAL DINIZ. - "Acórdão nº. 2.911/2021: - ITBI. Revisão de lançamento de ITBI. Recurso voluntário. Impugnação intempestiva, sendo apresentada fora do prazo previsto em lei. Prazos processuais são peremptórios, não sendo possível a superação da intempestividade. Recurso voluntário conhecido e não provido."

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - SUREM

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da subsecretaria de receitas, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 14

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 75

Pido D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
MKHS Farias

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do pedido de isenção do IPTU, julgado improcedente o recurso administrativo na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/017046/2020	118319-3	ORMY PINHEIRO CHAGAS	018.917.847.73

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento de isenção do IPTU nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018078/2020	262094-6	SILVANA AZEVEDO DA SILVA	072.364.197.88
030/000803/2020	82531-5	DAVID DANIEL FERREIRA LIMA	006.365.127.03
030/019834/2019	262226-4	DILCILENE ALVES	101.799.297.55
030/018562/2019	52734-1	FRANCISCO JORGE DA COSTA	101.906.357.20
030/018017/2019	149031-7	DENISE CHEHAB LASMAR	802.277.247.04
030/011499/2018	72455-9	CLAUDIA MARIA M. KASTRUP RIBEIRO	413.672.867.00
030/030213/2019	26322-8	SÔNIA DE ARAÚJO LIMA	361.632.287.15
030/028804/2019	37185-6	SÉRGIO DE FREITAS REIS	173.334.157.91
030/027441/2019	198712-2	ANDRÉ LUIZ SENHORINHO DA SILVA	033.091.157.04
030/027127/2019	192346-5	SIMONE MARTINS BEDIM	426.019.757.68
030/022045/2019	262003-7	NÁGELA MARA SILVESTRE RANGEL	079.877.167.40
030/033106/2019	174842-5	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/0001.97
030/033102/2019	82361-7	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/0001.97
030/030669/2019	92187-4	FRANCISCA LÚCIA HOLANDA MARTINS	413.141.077.04

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção de IPTU para os anos de 2020 a 2023 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004330/2020	211439-5	MICHELLE DA SILVA PINHEIRO	052.178.397.67

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento da isenção de IPTU e do reconhecimento a imunidade do patrimônio em virtude de sua propriedade pela F.A.R. na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/014475/2019	262018-5	DAIANA LAURINDO DA SILVA	147.865.927.06

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento de plano da impugnação, em razão da não comprovação da legitimidade do impugnante na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/020603/2018	145221-8, 263188-5 e 263189-3	OTON JOSE SÃO PAIO MENEZES	077.908.057.20

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna pública, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do lançamento complementar na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/032995/2019	54945-1	MARIA TINOCO	124.154.957-51

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento no pedido de revisão de lançamentos na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001474/2019	50622-0	LEDA DE MELLO MOURÃO	988.525.747.00

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC

030/007778/2019 - AVELINO REBELO FERREIRA. - "Acórdão nº 2.926/2021: - IPTU – Lançamento complementar – Alteração de elementos cadastrais com objetivo de controvérsia – Decisão de primeira instância pelo coordenador de tributação – Desrespeito à regra prevista no art. 138 da lei nº 3.368/2018 – Eficácia da nova regra de competência tem como marco inicial o momento de apresentação da impugnação – Nulidade por vício de competência – Recurso conhecido e provido, com remessa dos autos ao coordenador do IPTU para julgamento em primeira instância."

EDITAL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 15

PROCNIT
Processo: 030/0012065/2021
Fls: 76

Fado D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
MHSkano

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do conselho de contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte, no setor de cartório da secretaria municipal de fazenda, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/012088/2018	302240-2	JACILENE GONÇALVES DE MEDEIROS	990.917.807-97

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de cobrança administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/019735/2018	201362-1	LUIZ MANOEL ALVES PEREIRA	012.965.347-07

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - SUREM

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da subsecretaria da receita, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento no processo abaixo mencionado, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/010457/2020	ORTIZ E FERRAZ LTDA	00.568.334/0001-66

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do subsecretário da receita, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento no processo abaixo mencionado, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/008706/2020	CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	01.047.678/0001-92

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

EDITAL

INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/003518/2022		LIANA OLIVEIRA BARBOSA	111.524.077-32

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/005077/2022	179122-7	MARCELO VIZELLA E LATINI	677.476.987-04
030/005434/2020	92503-2	CESAR SOARES CARVALHO SILVA	069.086.107-99
030/006081/2022	61954-4	ROBSON CORRÊA DE SOUZA	015.865.437-41

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 16

Pelo D.O. de 21/05/22
em 23/05/22
AC M.H.S. Farias

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado dos lançamentos complementares na respectiva inscrição municipal mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/006911/2020	216719-5	RODOLFO LIMA E SILVA	076.219.237-25

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do conselho de contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da extinção do presente processo e arquivamento do mesmo abaixo mencionado, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015932/2021 - 030/014755/2017	INGRID MENDONÇA AZEVEDO ROSA PAZINI	100.821.607-08

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de administração tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/009257/2020	133320-2	ADRIANA LOUREIRO RODRIGUES PEREIRA	043.904.357-36

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna público, a pedido do departamento de tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento no pedido de impugnação de lançamento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/033487/2019	167198-1	JOSÉ CARLOS A. PRADO CARVALHO E S/M	819.101.007-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORT. Nº 048/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Com a publicação da Portaria nº 041/2022, encerra a Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 008/2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 130001952/2021.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para exame admissional e posse, do candidato **Rafael Gomes Virissimo de Melo**, nomeado através da Portaria nº 475/2022 publicada em Diário Oficial no dia 12 de maio do corrente ano, em cumprimento a Decisão Judicial do Cartório Único dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca de Niterói. Processo Judicial nº 0040580-03.2019.8.19.0002 (Processo Administrativo nº 020001874/2022, a saber:

Retirada da Guia de encaminhamento do exame admissional: 24 de maio do corrente ano, as 09h00min, na Prefeitura Municipal de Niterói – 4º andar – SMA.

Exame admissional: 24 de maio do corrente as 09h30min na Clínica Almir Madeira - R. Prof. Hernani Pires de Mello, 103 - São Domingos, Niterói.

Posse: após o exame admissional retornar a Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos em anexo para posse.

Apresentação na Guarda Civil Municipal de Niterói: Após a posse apresentar-se no Departamento de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 090000454/2022. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.685.343/0001-56, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para a população acolhida em abrigo provisório, na forma do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 025/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA., OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de I) substituição das chapas de aço galvanizado nas laterais da rampa de acessibilidade ao prédio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, colocação de cantoneiras em toda a sua volta, colocação de tubos para o escoamento de águas e pintura geral da rampa; II) soldas de peças danificadas, substituição de peças avariadas e pintura geral da escada de acesso da Diretoria de Iluminação Pública (DIP); VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Proc.º nº 040/000699/2022; DATA: 08/04/2022.

EXTRATO Nº 036/2022

Contrato nº 06/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conservação e manutenção preventiva/corretiva nas estações BHLS, nas estações Maralegre e Oceânica, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, conforme especificações constantes na TABELA de Termo de Referência do Processo. VERBA: Natureza dos Despesas:

Nº do documento:	00762/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO AO CC		
Autor:	2391210 - MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS		
Data da criação:	23/05/2022 14:40:29		
Código de Autenticação:	9E9E935B4F915E4C-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

O processo foi publicado em diário oficial no dia 21/05/2022.

Documento assinado em 23/05/2022 14:40:29 por MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS -
OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2391210